



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 40, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*

*Faço saber que o povo do Município de Delfim Moreira, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares ao Orçamento Geral do Município, do exercício de 2023, no valor de **R\$133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023, correspondente à suplementação por superávit financeiro:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.05.01.10.301.0008.1.0011	4.4.90.52.00	2.601.000	AQUISIÇÃO. MÓVEIS, EQUIPAMENTOS. E VEÍCULOS P/SECRETARIA DE SAÚDE	<b>R\$ 105.000,00</b>
2.09.01.20.606.0018.2.0060	3.3.90.39.00	2.500.000	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	<b>R\$ 22.000,00</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 127.000,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º** Ficam suplementadas as dotações abaixo relacionadas, incorporando-as em seus respectivos valores nas seguintes dotações do Orçamento do exercício de 2023:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.03.01.28.846.0005.9.0005	3.3.90.47.00	1.501.000	CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP	<b>R\$ 200,00</b>
2.05.01.10.303.0009.2.0034	3.3.90.32.00	1.600.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA	<b>R\$6.200,00</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.400,00</b>

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Art. 4º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 3º, serão anuladas as dotações do quadro abaixo, respectivamente:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIPÇÃO DA DESPESA	VALOR (R\$)
2.02.01.04.122.0004.2.0007	3.3.90.46.00	1.501.000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VALE ALIMENTAÇÃO	<b>R\$200,00</b>
2.05.01.10.301.0008.2.0028	3.3.90.36.00	1.600.000	MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	<b>R\$6.200,00</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 6.400,00</b>

**Art. 5º** Para fazer face à despesa estipulada no artigo 2º e 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos provenientes de superávit financeiro e anulação conforme disposto no inciso I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 04 de dezembro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS  
**MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA**

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira  
Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Costa**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 40, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023** (“[PL nº 40/2023](#)”) que: “*Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento geral do Município e dá outras providências.*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

**JUSTIFICATIVA**

Apresento a V.Sas. proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa abrir, mediante decreto, créditos adicionais suplementares às dotações do orçamento vigente, no valor de **R\$133.400,00 (cento e trinta e três mil e quatrocentos reais)**.

Como fontes de recursos serão utilizados os provenientes de superávit financeiro e anulação das dotações especificadas, conforme disposto nos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

*“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.”*

*“§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*

*I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;*

*II – os provenientes de excesso de arrecadação;*

*III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;*

*IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las”.*

A abertura dos créditos suplementares mediante anulação de dotações orçamentárias será necessária para pagamento de vacinação do gado e pagamento do PASEP de servidores; e mediante superávit financeiro será para aquisição de suplemento alimentar e equipamentos odontológicos.

Assim, esperamos que o presente Projeto de Lei, seja recebido por esta casa, distribuído às D. Comissões, discutido e votado, obedecendo ao devido processo legislativo, oportunidade em que aproveitamos para **requerer que sua tramitação se dê em regime de urgência**. Com o espírito público que tem comandado as ações desta Edilidade, apresento cordiais saudações.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 04 de dezembro de 2023.

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal de Delfim Moreira